



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 53 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 105.000,00.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0404 – HABITAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		
0404.014.2030 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES/REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS		
537/1 449051000000 Rec. 2024 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.026.2123 – MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL		
957/1 339030000000 Rec. 1081 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>

**Art. 2º** - - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

02.4.2.8.99.1.1.03.01.00 – Nenhuma casa sem banheiro – Código Reduzido Receita nº 2516-0 Recurso 2024 no valor de R\$ 100.000,00.

01.3.2.1.00.1.1.01.08.04 – Rec. Aplicação Banco do Brasil 14.194-1 Merenda Escolar. União – Código Reduzido Receita nº 2151-2 Recurso 1081 no valor de R\$ 5.000,00.

**TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2022.**

CLENIO BOEIRA DA SILVA:4031941595  
3  
Assinado de forma digital por CLENIO BOEIRA DA SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 53 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2022.**

CLENIO BOEIRA DA  
SILVA:40319415953  
53

Assinado de forma  
digital por CLENIO  
BOEIRA DA  
SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal.